Prefeitura do Município de Angatuba
Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro
CEP 18240-000 - Angatuba - SP
Tel: (15) 3255 - 9500

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR
A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R$ 39.831,45 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09

Prefeitura do Município de Angatuba
Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro
CEP 18240-000 - Angatuba - SP
Tel: (15) 3255 - 9500

QUADRAGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 227, de 24 de setembro de 2024, visando à complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente às competências de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR
A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R$ 123.391,46 (Cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 27 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09

Prefeitura do Município de Angatuba
Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro
CEP 18240-000 - Angatuba - SP
Tel: (15) 3255 - 9500

QUADRAGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR
A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R$ 38.033,44 (Trinta e oito mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 07 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09

Prefeitura do Município de Angatuba
Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro
CEP 18240-000 - Angatuba - SP
Tel: (15) 3255 - 9500

QUADRAGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 254, de 25 de outubro de 2024, visando à complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente às competências de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR
A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R$ 125.228,52 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 30 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09

Prefeitura do Município de Angatuba
Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro
CEP 18240-000 - Angatuba - SP
Tel: (15) 3255 - 9500

QUADRAGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR
A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R$ 38.033,44 (Trinta e oito mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 05 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09

Prefeitura do Município de Angatuba
Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro
CEP 18240-000 - Angatuba - SP
Tel: (15) 3255 - 9500

QUADRAGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 275, de 22 de novembro de 2024, visando à complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente às competências de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR
A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R$ 125.228,52 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 27 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09

Prefeitura do Município de Angatuba
Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro
CEP 18240-000 - Angatuba - SP
Tel: (15) 3255 - 9500

QUADRAGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR
A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R$ 39.821,28 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09

Prefeitura do Município de Angatuba
Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro
CEP 18240-000 - Angatuba - SP
Tel: (15) 3255 - 9500

QUADRAGÉSIMO OITAVO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, provenientes das Portarias GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à décima terceira parcela de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR
A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R$ 36.841,52 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09

Prefeitura do Município de Angatuba
Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro
CEP 18240-000 - Angatuba - SP
Tel: (15) 3255 - 9500

QUADRAGÉSIMO NONO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da Resolução SS nº 295, de 19 de dezembro de 2024, visando à complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente às competências de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR
A **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R$ 126.062,34 (Cento e vinte e seis mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 26 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
Provedor

TESTEMUNHAS

Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09